

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 049/2017

Teresina, 23 de novembro de 2017.

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art 1º Ficam alterados os subitens 56, 71 e 108, do item 3 – Água Mineral e Gelo, todos do Anexo III, do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, na forma indicada no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 23 de novembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
3	ÁGUA MINERAL E GELO		
	(...)		
56	ÁGUA MINERAL CRYSTAL COM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,89
	(...)		
71	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	1,74
	(...)		
108	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,89